

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 005/2022-SMS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e a empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 510.371.573-20 e RG nº 2001031078299 SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração do Diretor Geral do **CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS**, alterando o seu Diretor Geral o Sr. **KLEBSON CARVALHO SOARES**, para o seu Diretor Geral o Sr. **RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, conforme processo nº **P310126/2024**.

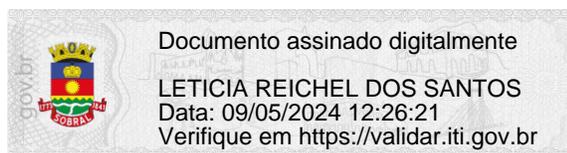
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo de Apostilamento de alteração dos representantes legais, no art. 65, §8 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

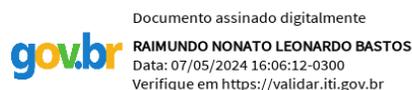
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

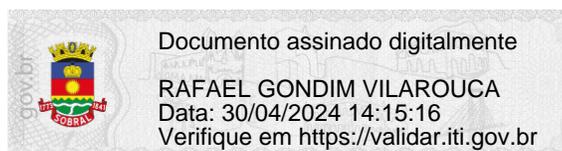
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONCEDENTE



RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
CPF nº 510.371.573-20
CONVENENTE

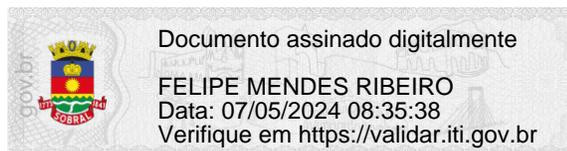


RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.



2.

